


artigo 2º - A Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, se obriga a destinar um veículo para a Prefeitura Municipal de Rio fortuna, para os serviços específicos no termo de 'Comodato'.

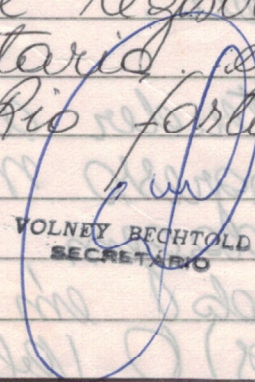
artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Rio fortuna, se obriga a dar a manutenção ao respectivo veículo, com ônus total para a Prefeitura.

artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio fortuna,
em 19 de julho de 1995.


ISAU VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio fortuna, na data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 768
de 09 de agosto de 1995

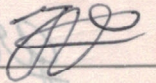
III
Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a ausentar-se do país e de outras providências.

Issei Vieira, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, autorizado a ausentar-se do país por um período de até 20 (vinte dias) no mês de setembro de 1995, para participar do XXXII Congresso Mundial de Municípios a realizar-se na cidade de Haia na Holanda de do programa de visitas a prefeituras municipais pequenas propriedades rurais e condomínios de microempresas em países da Europa.

Artigo 2º - para atender as despesas com a inscrição no Congresso Mundial de Municípios, hospedagem, alimentação e transportes, é fixado em US\$ 300,00 (Trezentos Dólares Americanos) O valor da diária, correspondente neste data a R\$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data



de sua publicação.


Artigo 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em
09 de agosto de 1995.



ISAU VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei
nesta Secretaria da Prefeitura Municipal
de Rio Fortuna, na data supra.



VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 769
de 09 de agosto de 1995.

cria o cargo de
Administrador do
programa de micro-
Bacias e de outras
providências.

Isau Vieira, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso das suas atribuições,
faz saber a todos habitantes do Município
que a Câmara Municipal votou e
eu sanciono a seguinte Lei;